



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 350, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE BENS”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incorporados ao Patrimônio Municipal, os bens móveis abaixo relacionados, recebido em doação, nos termos do Processo Administrativo sob nº 13326/2016:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	IMPRESSORA HP LASER JET P2035
2	IMPRESSORA HP LASER JET M 1132
3	IMPRESSORA HP LASER JET M 1132
4	AMPLIFICADOR
5	CAIXA ACÚSTICA
6	CAIXA ACÚSTICA
7	CÂMARA DIGITAL
8	IMPRESSORA EPSON LX 355

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 344, de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 10 de março de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.